

DECRETO N.º 8.438
DE 02 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 531.100,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 531.100,00 (quinhentos e trinta e um mil e cem reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	243.600,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	<u>287.500,00</u>
TOTAL		<u>531.100,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>531.100,00</u>
TOTAL		<u>531.100,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento